

RESOLUÇÃO Nº 33/2023/CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA, para despesa com serviço de Coffee break, em Seminário dirigido a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei nº 3.994, de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Ação e Aplicação do FIA para o exercício de 2023, em que, uma das metas é a formação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, trabalhadores das organizações governamentais e não governamentais com atuação na política da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO, deliberação da maioria dos Conselheiros do CMDCA, em consulta virtual formulada no dia 23 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break para a realização do Seminário sobre a Escuta Especializada, a ser realizado no dia 18 de setembro de 2023, no auditório do Colégio Adventista de Palhoça.

Art. 2º- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS de Palhoça, para as providencias necessárias.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 23 de agosto de 2023.

Nizar Amin Shihadeh
Presidente do CMDCA/Palhoça